



**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



**DECRETO Nº 40, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Decreta ponto facultativo na véspera do feriado da Independência do Brasil e, dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), véspera do feriado da Independência do Brasil.

**Parágrafo Único:** O presente decreto se justifica em razão do incentivo ao isolamento social, cuja medida visa intensificar as ações para redução do contágio do Covid-19.

Art. 2º- O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência (hospital), além de atividades nas áreas de segurança e limpeza pública.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2021.

**TALITA CARDOZO FONSECA**

**Prefeita**

TALITA CARDOZO Assinado de forma  
FONSECA:704431 digital por TALITA  
51431 CARDOZO  
FONSECA:70443151431